



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - 05459-900
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 114/2019/300

Responsável Administrativo: Roseli Forte

Responsável: Miriam Vera – 11-4817.1898

ENCERRAMENTO: **15/02/2019 às 17h00min**

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ÁREA AJARDINADA, ERRADICAÇÃO DE ERVAS DANINHAS, COMBATE A PRAGAS E DOENÇAS, CORTE DE GRAMADO, PODA DE CERCAS VIVAS, MANUTENÇÃO DE VASOS, IRRIGAÇÃO PERIÓDICA, ADUBAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS.

Os Serviços serão realizados na Agência Ambiental de Jundiaí, situada na Rua João Ferrara, 555 – Jardim Pitangueiras II – Jundiaí – SP.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** **30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.**
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** **Não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias.**
- c) **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** **12 meses (03 manutenções bimestrais e 02 trimestrais).**
- d) **GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS:** **Não inferior a 01 ano.**
- e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.

f) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc** / **.xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para os seguintes correios eletrônicos: rforte@sp.gov.br e proposta_cetesb@@sp.gov.br ou FAX: (11) 3133-3244, **identificando no assunto: O número da cotação: 114/2019/300 – ENCERRAMENTO – 15/02/2019 – 17H.**

I. **ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:**

a) Após o encerramento do prazo;

b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).

II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:

a) **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);**

b) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);**

c) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**

III **PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.

a) **A proponente deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.**

b) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.

c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.

2. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas na Resolução SMA nº 139/2017 (disponível em: <http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/resolucoes-sma/resolucao-sma-139-2017/>):

a) Advertência;

b) Multa:

- i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
- ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
- iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:
 - a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;
 - b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

3. CLASSIFICAÇÃO: A classificação deverá ser feita por **VALOR GLOBAL**.

4. VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas **poderão** efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

a) As proponentes poderão esclarecer dúvidas com **Sr. Carlos Negrão -**, telefone **(11) 3133-3704**.

b) NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA

5. EXIGENCIAS LEGAIS: Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais:

SIM

NÃO

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

6. OBSERVAÇÕES:

- a)** As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.
- b)** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

ANEXO I: – Contem: Planilha de Quantidades, Especificações dos serviços e Exigências Legais de HSSO

São Paulo, 06 de fevereiro de 2019.

Roseli Forte
Setor de Contratação de Serviços e Obras
Tel.: (11) 3133-3238 - Correio eletrônico: rforte@sp.gov.br

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E EXIGÊNCIAS DE HSSO

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 114/2019/300

Item	Descrição	Quant de manutenções	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
I	Serviços de jardinagem e paisagismo a serem executados na Agência Ambiental e na Estação Telemétrica de Jundiaí, conforme abaixo: Limpeza da área ajardinada; Erradicação de ervas daninha; Combate a pragas e doenças; Controle de crescimento de grama ou vegetação sobre outra; Corte de grama; Poda de cercas vivas, árvores e arbustos; Escarificação; Adubação mineral de restituição; Adubação orgânica de restituição; Outros serviços afins e correlatos; Manutenção de vasos, irrigação periódica; Poda dos galhos que alcancem a fiação elétrica e os prédios ou que apresentem risco de queda; Limpeza, erradicação de ervas daninha, no recinto da estação telemétrica da CETESB localizada junto às piscinas do “Bolão”. Os materiais de consumo serão de responsabilidade da contratada.	05 (*)		
	TOTAL GERAL			

(*) Serão 02 manutenções trimestrais e 03 manutenções bimestrais.

Data: ____/____/____

Assinatura com carimbo da empresa

E-mail:
Telefones:

SERVIÇOS DE JARDINAGEM – AGÊNCIA AMBIENTAL DE JUNDIAÍ

1 – Descrição básica dos serviços na Agência e na estação telemétrica da CETESB

- a) Limpeza da área ajardinada;
- b) Erradicação de ervas daninhas;
- c) Combate a pragas e doenças;
- d) Controle de crescimento de grama ou vegetação sobre outra;
- e) Corte de grama;
- f) Poda de cercas vivas, árvores e arbustos;
- g) Escarificação;
- h) Adubação mineral de restituição;
- i) Adubação orgânica de restituição;
- j) Outros serviços afins e correlatos.
- k) Manutenção de vasos,
- l) Irrigação periódica.
- m) Poda dos galhos que alcancem a fiação elétrica e os prédios ou que apresentem risco de queda.
- n) Limpeza, erradicação de ervas daninhas, no recinto da estação telemétrica da CETESB localizada junto às piscinas do “Bolão”.

1.1 Os materiais de consumo serão de responsabilidade da contratada.

2 – Cronograma de execução dos serviços

Os serviços mencionados deverão ser executados no horário das 7h00 às 17h00, de segunda a sexta feira, com periodicidade bimestral no período úmido (meses de dezembro, fevereiro e abril); e trimestral no período seco (meses de junho e setembro), por meio de equipe suficiente, composta de no mínimo 01 (um) jardineiro e com a frequência necessária à execução total dos serviços para manter o espaço limpo e asseado.

3 – Procedimentos de Manutenção nas áreas ajardinadas

Este documento técnico tem como objetivo esclarecer o roteiro, procedimento e periodicidade da manutenção nas áreas ajardinadas.

3.1 Programação

Estas áreas ajardinadas exigem manutenção periódica e sempre que necessário.

Entende-se por manutenção os tratos e atenção necessária ao perfeito e contínuo desenvolvimento da vegetação evitando-se que a mesma estacione ou que se deteriore.

3.2 Roteiro de manutenção nas áreas ajardinadas

3.2.1 Serviços de Manutenção de ordem geral

- a) Limpeza de toda a área ajardinada compreendendo a varrição e remoção de lixo, detritos, papéis, folhas secas e qualquer material depositado sobre os jardins devendo ser acondicionados em sacos plásticos para facilitar a remoção.
- b) Limpeza e rega das plantas dos vasos.
- c) Erradicação de ervas daninhas compreendendo a erradicação manual e profunda de ervas daninhas e toda a vegetação estranha.
- d) A vegetação das áreas ajardinadas deve permanecer isenta de pragas e doenças sendo de vital importância o seu combate e extermínio, caso apareçam.
- e) Deverá ser mantido o desenho dos canteiros de forma bem delineada, não permitindo o avanço de grama e/ou outra vegetação um sobre o outro e sobre as calçadas.
- f) Deverá ser executado o corte ou poda de grama com o uso de máquinas apropriadas, alfange e tesouras para acabamento sendo também necessário o corte sempre que o gramado apresentar altura superior a 0,05m. No mês de junho cobrir a grama com terra mista.
- g) Na poda de árvores e arbustos, admite-se:
 - A poda de limpeza de ramos prejudicados e doentes que sofreram danos físicos;
 - A poda de ramos crescidos junto a fios de eletricidade (prevenção de acidentes);
 - A poda de ramos que permitem uma maior produção de flores e frutos;
 - A poda de ramos para restabelecer o equilíbrio e a retirada de brotação lateral.

Observações:

O corte na poda deverá ser efetuado com técnica e de maneira a proporcionar uma rápida cicatrização. As feridas deverão ser protegidas com produtos adequados, ou seja, SANTAR-A (Sandoz) ou mistura de óleo de linhaça com cera de abelha, ou similar.

Paralelamente a poda deve proceder o tratamento de todas e quaisquer feridas que apareçam limpando, protegendo e evitando o acúmulo de água na ferida.

As mudas de árvores e arbustos devem sofrer desbrota sempre que a brotação for excessiva. Os restos de plantas devem ser removidos do local.

Corte e poda em rasteiras de cobertura e canteiros de floríferas e folhagens. Estas plantas não devem sofrer qualquer tipo de poda ou corte, salvo limpeza de restos culturais.

- h) A superfície das áreas ajardinadas e jardineiras devem ser escarificadas para facilitar a penetração de água no solo e para mantê-lo bem arejado.
- i) Adubação mineral de restituição em vasos e jardins.
Gramados e canteiros devem receber 100 gramas/m² de adubo mineral (6-10-6), no primeiro trimestre de cada ano. Árvores e arbustos devem receber duas aplicações anuais de adubo mineral em cobertura na razão de 200 gramas/m² de (NPK-6-10-6) nos meses de junho e setembro, na área de projeção de copa de muda.
- j) As áreas ajardinadas deverão ser recobertas anualmente, no período da seca, por uma camada de matéria orgânica.
- k) As áreas ajardinadas deverão ser irrigadas de acordo com as necessidades dos meses de seca utilizando-se as torneiras existentes.

3.2.2 Equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução da prestação dos serviços de jardinagem que deverão ser fornecidos pela contratada:

Material	Qtde.	Unidade	Observação
Aspersor para jardim	2	Pç	
Bico com rosca para conexão de mangueira em torneira	2	Un.	
Bomba c/ borrifador p/ aplicação de veneno	1	Un.	5 LITROS
Cavadeira	1	Pç	
Cavadeira de 2 bocas	1	Pç	
Enxada grande	1	Pç	
Enxada pequena	1	Pç	
Enxadão	1	Pç	
Esguicho	1	Pç	
Espátulas	1	Pç	
Facão pequeno	1	Pç	
Facão grande	1	Pç	
Foice	1	Pç	
Garfo para terra	1	Pç	
Lima	1	Pç	
Máquina de cortar grama	1	Pç	
Martelo de Unha	1	Pç	
Óculos/Luva/Bota/demais EPI's	1	Conjunto	
Pá	1	Pç	
Pazinha estreita para fazer vaso	1	Pç	
Pazinha larga para fazer vaso	1	Pç	
Pulverizador/Borrifador de água 5 litros	1	Pç	
Rastelo 1 de ferro / 2 plástico	1	Pç	
Rede para proteção de corte de grama de 10m	1	Pç	
Regador	1	Pç	
Tesoura grande para jardim	1	Pç	
Tesoura para poda de galhos	1	Pç	
Tesoura pequena para jardim	1	Pç	

PERIODICIDADE

periodicidade	TRIMESTRAL			TRIMESTRAL			BIMESTRAL		BIMESTRAL		BIMESTRAL	
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
frequência	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
faturamento	x			x			x		x		x	

Processo N.º CJJ	SOC N.º 116157	Data: 06/02/2019
Documento Base: COS-021-18-AM		
Contato: CJJ – Agência Ambiental de Jundiaí		
Descrição do Objeto: SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO NA AGÊNCIA AMBIENTAL DA CETESB EM JUNDIAÍ		

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Composição do SESMT, com cópias dos respectivos Certificados de Habilitação Profissional, *se aplicável*.
- 3- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço. – Anexo 6
- 4- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 1.
- 5- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados. Anexo 5
- 6- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 7- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 3.
- 8- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 4
- 9- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 2.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos em Altura (se houver)– Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em

altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.

- 2- Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho - Atender aos requisitos da NR – 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. (NR – 24), se aplicável, ou declaração de anuência quanto a utilização das instalações sanitárias, bem como ao fornecimento de água potável.

III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

IV. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- A Contratada deverá cumprir todas as exigências legais sobre H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, considerando-se que a comprovação de seu cumprimento poderá ser exigida a qualquer momento pela CETESB.
- 3- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel identificado com nome da empresa e assinada pelo preposto da mesma.

Técnico Responsável:

Amaro Benedito Soares – Técnico de Segurança do Trabalho.

-ANEXO 01 - MODELO

**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Nome:

Cargo:

Termo de Responsabilidade do Usuário

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

Assinatura

____/____/____
Data

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego



ANEXO 03 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários
OES _____

DECLARAÇÃO

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa



ANEXO 04 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

-ANEXO 05 - MODELO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI REGISTRO DE TREINAMENTO

USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME:	CARGO	RG	ASSINATURA

Instrutor

_____ / /
Assinatura Data



ANEXO 06 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, (função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa